



REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE
MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL

DIPLOMA MINISTERIAL

No. /2003

DE

SOBRE
A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE SUCOS
EM TERRITÓRIO NACIONAL

Ao Ministério da Administração Estatal compete a concepção, execução, coordenação e avaliação da política definida e aprovada pelo governo para a administração do Estado nas suas diversas vertentes, tendo de entre outros como objectivo promover o correcto ordenamento e organização do território e ao mesmo tempo a descentralização administrativa.

Estão em curso estudos especializados sobre divisão administrativa do país, sobre a estruturação do aparelho de Estado aos diversos níveis, interligado com pesquisas sobre a legitimação dos líderes e edificação das novas estrutura comunitárias.

Tais estudos conduzirão à elaboração das leis pertinentes cujo processo é ainda demorado.

Entretanto, tem-se assistido ultimamente a reivindicações para a constituição de novos sucos e novas aldeias sem o necessário fundamento legal.

Reivindicam-se “direitos” inexistentes porque não estão fundados na lei. A formação de novos sucos não pode ter lugar conforme o livre arbítrio de cada um, antes tem de fazer-se em conformidade com a lei.

É a lei que vai definir qual é o número mínimo de famílias e de pessoas necessárias para falarmos na existência de uma aldeia, quantas aldeias são necessárias para estarmos perante um suco, qual deve ser a extensão territorial que o suco deve ocupar, qual é a capacidade de

organização existente, que meios tem, antes de se poder reconhecer a existência de qualquer novo suco.

Até que a lei seja aprovada pelo Parlamento Nacional não haverá reconhecimento por parte do Estado de nenhum novo suco.

Entretanto, a necessidade de organizar e galvanizar a população para participar activamente no desenvolvimento não se compadece com mais delongas e importa legitimar os líderes comunitários, cujo trabalho meritório é reconhecido pelo Estado. Neste contexto, o Ministério da Administração Estatal, através do Secretariado Técnico de Administração Eleitoral – STAE vai organizar e levar a cabo, no último trimestre do corrente ano, eleições para os chefes de suco e os conselhos de suco, de forma faseada, com a conclusão prevista para o próximo ano.

A realização das eleições nos sucos pressupõe a sua prévia determinação em todo o território nacional.

Assim sendo, no cumprimento das decisões tomadas em Conselho de Ministros do dia 11 de Janeiro do corrente ano, ao abrigo do Artigo 15º do Decreto-Lei Nº 7/2003, de 19 de Maio e, em cumprimento do disposto na alínea a), do nº 2, do artigo 117º da Constituição da República a Ministra da Administração Estatal Interina determina:

Artigo 1

Fixação do número de sucos

É reconhecida a existência de **443** sucos, em todo o território nacional para efeitos de realização das próximas eleições de chefes de suco e de conselhos de suco até à aprovação de lei específica.

Artigo 2

Distribuição e denominação dos sucos

1. Os **443** sucos distribuem-se por diferentes distritos a saber:

• Distrito Lautem	34 Sucos
• Distrito Baucau	59 Sucos
• Distrito Viqueque	35 Sucos
• Distrito Manatuto	29 Sucos
• Distrito Manufahi	29 Sucos
• Distrito Aileu	31 Sucos
• Distrito Ainaro	21 Sucos
• Distrito Ermera	52 Sucos
• Distrito Liquiça	23 Sucos
• Distrito Bobonaro	50 Sucos
• Distrito Covalima	29 Sucos
• Distrito Oecusse/Ambeno	18 Sucos
• Distrito Dili	33 Sucos

2. A lista nominal de cada um dos Sucos consta em anexo ao presente diploma (Anexo 1) e dele faz parte integrante para todos os efeitos legais.

Artigo 3
Disposição final

O presente diploma substitui na íntegra o despacho do Ministro da Administração Interna N° 01/MAI/2002 , de 10 de Outubro.

Artigo 4
Entrada em vigor

O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, no Jornal da República.

Feito em Dili aos 13 de Junho, de 2003.

Publique-se,

A Ministra da Administração Estatal interina, *Ana Pessoa Pinto*

ANEXO

Despacho da Ministra da Administração Estatal

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE BAUCAU

No.	Sucos	Sub-Distrito	Observação
01. 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08. 09. 10. 11.	Bahú Bucoli Buibau Buruma Caibada Uaimua Gariuai Uailili Tirilolo Triloka Samalari Seiçal	Baucau	
01. 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08.	Soba Tequinaumata Nunira Libagua Samalari Saelari Sagadate Atelari	Laga	
01. 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08. 09. 10.	Afaloicai Osso-Huna Hae-Coni Alaua-Craik Alaua-Leten Larisula Samalari Uacala Defa-Uassi Lavateri	Baguia	
01. 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08. 09. 10. 11. 12. 13. 14. 15.	Baguia Lacoliu Letemumo Macalaco Uaitame Guruçá Bualale Maluro Abo Lelalai Laisorulai de cima Laisorulai de baixo Afaçá Namanei Abafala	Quelicai	
01. 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08.	Uatu-Haco Uailaha Bado-Ho'o Fatulia Uai-Oli Bahamori Uma Analu Uma-Anaico	Venilale	

01.	Vernasse	Vernasse	
02.	Loilubo		
03.	Ossoala		
04.	Ostico		
05.	Uatu-Lari		
06.	Uaigae		
07.	Caicua		
Σ	59	6	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina

Ana Pessoa Pinto
Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE BOBONARO

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01.	Ritabou	Maliana	
02.	Tapo Memo		
03.	Odamau		
04.	Rai Fun		
05.	Holsa		
06.	Lahomea		
07.	Saburai		
01.	Balibo Kota	Balibo	
02.	Leohitu		
03.	Cová		
04.	Leolima		
05.	Batugade		
06.	Sanirin		
01.	Ai-Assa	Bobonaro	
02.	Lourba		
03.	Malilait		
04.	Leber		
05.	Tapo		
06.	Bobonaro		
07.	Sibuni		
08.	Molop		
09.	Oe-Leu		
10.	Itatalaun		
11.	Colimau		
12.	Maliubu		
13.	Tebabui		
14.	Carabau		
15.	Cota Bo'ot		
16.	Atu Aben		
17.	Soi Leco		
18.	Lour		
01.	Opa	Lolotoe	
02.	Guda		
03.	Lupai		
04.	Deudet		
05.	Lontas		
06.	Gildapil		
07.	Lebos		

01.	Miligo	Cailaco	
02.	Goulolo		
03.	Atudara		
04.	Guenolai		
05.	Raiheu		
06.	Manapa		
07.	Daudo		
08.	Purogoa		
01.	Aidabaleten	Atabae	
02.	Rairobo		
03.	Atabai		
04.	Hataz		
Σ	50	6	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina


Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE AILEU

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01.	Hoholau	Aileu Vila	
02.	Bandudatu		
03.	Lahae		
04.	Lausi		
05.	Fatubosa		
06.	Liurai		
07.	Malere		
08.	Saboria		
09.	Aisirimou		
10.	Seloi Kraik		
11.	Fahiria		
01.	Hautuho	Remexio	
02.	Fadabloko		
03.	Maumeta		
04.	Faturasa		
05.	Acumau		
06.	Liurai		
07.	Tulatakeu		
08.	Fahisoi		
01.	Kotolau	Laulara	
02.	Talitu		
03.	Madabeno		
04.	Tohumeta		
05.	Fatise		
01.	Fahisoi	Liquidoe	
02.	Manukasa		
03.	Namleso		
04.	Bereleu		
05.	Fautrilau		
06.	Acubilitoho		

07.	Betulau		
Σ	31	4	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina

Ana Pessoa Pinto
Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE LAUTEM

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01.	Fuiloro	Lospalos	
02.	Bauro		
03.	Raça		
04.	Home		
05.	Muapitine		
06.	Souro		
07.	Cacaven		
08.	Loré I		
09.	Loré II		
10.	Leuro		
01.	Afabubu	Luro	
02.	Baricafa		
03.	Cotamuto		
04.	Lakawa		
05.	Luro		
06.	Wairoke		
01.	Iliomar I	Iliomar	
02.	Iliomar II		
03.	Ailebere		
04.	Fuat		
05.	Cainliu		
06.	Tirilolo		
01.	Baduro	Lautém	
02.	Com		
03.	Daudere		
04.	Eukisi		
05.	Ililai		
06.	Maina I		
07.	Maina II		
08.	Pairara		
09.	Parlamento		
10.	Serelau		
01.	Mehara	Tutuala	
02.	Tutuala		
Σ	34	5	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina

Ana Pessoa Pinto
Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE AINARO

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01. 02.	Leolima Beikala	Hatu Udo	
01. 02. 03.	Nunu Mogue Mulo Mauchiga	Hatu Builico	
01. 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08. 09.	Aituto Edi Fatubessi Horiauic Liurai Manelobas Manetu Maubisse Maulau	Maubisse	
01. 02. 03. 04. 05. 06. 07.	Ainaro Mau-Ulo Mau-Nunu Soro Manutassi Cassa Suro-Craic	Ainaro	
Σ	21	4	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina

Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE COVALIMA

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01. 02.	Fatululik Taroman	Fatululik	
01. 02. 03.	Beluluik Leten Nanu Fatumean	Fatumean	
01. 02. 03. 04.	Dato Rua Dato Tolu Fohoren Lactos	Fohoren	
01. 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08.	Beco II Fatuleto Lepo Lour Mape Raimera Ucecai Zulo	Mape/Zumalai	

01.	Beco I	Suai	
02.	Debus		
03.	Kamenasa		
04.	Labarat		
05.	Suai		
01.	Foholulik	Tilomar	
02.	Lalawa		
03.	Maudemu		
01.	Holpilat	Maucatar	
02.	Belecasac		
03.	Matai		
04.	Ogues		
Σ	29	7	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina

Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE ERMERA

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01.	Atara	Atsabe	
02.	Baboe Kraik		
03.	Baboe Leten		
04.	Batu Manu		
05.	Laklo		
06.	Lasaun		
07.	Laubonu		
08.	Leimea Leten		
09.	Malabe		
10.	Obulo		
11.	Paramin		
12.	Tiarlelo		
01.	Estado	Ermera	
02.	Humboe		
03.	Lauala		
04.	Liguimea		
05.	Mertutu		
06.	Poetete		
07.	Ponilala		
08.	Raimerhei		
09.	Riheu		
10.	Talimoro		
01.	Ailelo	Hatulia	
02.	Asulau/Sare		
03.	Fatubalu		
04.	Fatubessi		
05.	Hatulia		
06.	Kailete Leotela		
07.	Leimea Kraik		
08.	Leimea Sarinbala		
09.	Lisabat		
10.	Manusea		
11.	Mauabu		
12.	Samara		
13.	Uruhau		

01.	Dukurai	Letefoho	
02.	Eraulou		
03.	Goulolo		
04.	Hatugau		
05.	Katrai Kraik		
06.	Katrai Leten		
07.	Lauana		
08.	Letefoho		
01.	Oeleso	Railaco	
02.	Fatuquero		
03.	Lihu		
04.	Matata		
05.	Railaco Kraik		
06.	Railaco Leten		
07.	Samaleten		
08.	Taraso		
09.	Tokoluli		
Σ	52	5	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina

Ana Pessoa Pinto
Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE LIQUIÇA

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01.	Fahilebo	Bazartete	
02.	Fatumasi		
03.	Lauhata		
04.	Leorema		
05.	Maumeta		
06.	Metagou		
07.	Motaulun		
08.	Tibar		
09.	Ulmera		
01.	Asumano	Liquiça	
02.	Darulete		
03.	Dato		
04.	Hatukesi		
05.	Leotela		
06.	Loidahar		
07.	Lukulai		
01.	Guguleur	Maubara	
02.	Guico		
03.	Lisadilia		
04.	Maubaralisa		
05.	Vatuboro		
06.	Vatuvou		
07.	Vaviquinla		
Σ	23	3	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina

Ana Pessoa Pinto
Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE MANATUTO

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01. 02. 03. 04.	Hohorai Laku Mesak Umanaruk Umakaduak	Laclo	
01. 02. 03. 04. 05. 06.	Batara Fatumakerek Funar Manelima Orlalan Sananain	Laclubar	
01. 02. 03. 04. 05.	Aubeon Barique Fatuwaqui Manehat Umaboku	Barique/Natarbora	
01. 02. 03.	Cairui Hatularan Lifau	Laleia	
01. 02. 03. 04. 05. 06.	Ailili Aiteas Cribas Iliheu Maabat Sau	Manatuto	
01. 02. 03. 04. 05.	Fatumakerek Leohat Manlala Maunfahe Samoro	Soibada	
Σ	29	6	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina

Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE MANUFAHI

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01. 02. 03. 04. 05.	Aituha Dotik Malagidan Taitudal Uma Berloik	Alas	
01. 02. 03. 04. 05.	Bubususu Fatukahi Kaikasa Klakuk Talinehar	Fatuberliu	

01.	Babulu	Same	
02.	Betano		
03.	Daisula		
04.	Gratu		
05.	Holarua		
06.	Letefoho		
07.	Rotutu		
08.	Tutuluro		
01.	Aitenua	Turiscaí	
02.	Beremana		
03.	Fatukalo		
04.	Kaimauk		
05.	Foholau		
06.	Lesuata		
07.	Liurai		
08.	Manumera		
09.	Matorek		
10.	Mindelo		
11.	Orana		
Σ	29	4	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina,


Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE VIQUEUQE

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01.	Ahic	Lacluta	
02.	Dilor		
03.	Laline		
04.	Uma Tolu		
01.	Builale	Ossu	
02.	Liaruca		
03.	Loi-Huno		
04.	Nahareca		
05.	Ossu de Cima		
06.	Ossorua		
07.	Uabubo		
08.	Uaibobo		
09.	Uaguia		
01.	Afaloicai	Watu-Lari	
02.	Babulo		
03.	Macadique		
04.	Matohoi		
05.	Uaitame		
06.	Vessoru		
01.	Afaloicai	Watu-Carbau	
02.	Bahatata		
03.	Irabin de baixo		
04.	Irabin de cima		
05.	Loi - Ulu		
06.	Uani Uma		

01.	Bahalarauain	Viqueuqe	
02.	Maluru		
03.	Bibileo		
04.	Caraubalu		
05.	Fatu Dere		
06.	Luca		
07.	Uaimori		
08.	Uma Qui'ic		
09.	Uma Uain Craic		
10.	Uma Uain Leten		
Σ	35	5	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina


Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE OECUSSE/AMBENO

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01.	Banafi	Nitibe	
02.	Bebe Ufe		
03.	Lela Ufe		
04.	Suni Ufe		
05.	Usi Taco		
01.	Bobometo	Oesilo	
02.	Usitakeno		
03.	Usitasae		
01.	Bobocasae	Pante makassar	
02.	Costa		
03.	Cunha		
04.	Lalisuk		
05.	Lifau		
06.	Naimeco		
07.	Nipane		
08.	Taiboco		
01.	Abani	Passabe	
02.	Malelat		
Σ	18	4	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina


Ana Pessoa Pinto

NOME DE SUCOS DO DISTRITO DE DILI

No.	Sucos	Sub Distrito	Observação
01.	Sabuli	Metinaro	
02.	Duyung		
01.	Beloi	Atauro	
02.	Vila		

03. 04. 05.	Biqueli Maquili Macadade		
01. 02. 03. 04. 05. 06.	Bidau Lecidere Meti Aut Bidau Santana Bairo Formosa Bairo Central Bairo dos Grilhos	Nain Feto/Dili Oriental	
01. 02. 03. 04. 05. 06. 07.	Becora Kulu Hun Balibar Kamea Bemori Akadiru-Hun Hera	Cristo Rei/Dili Oriental	
01. 02. 03. 04. 05. 06. 07.	Motael Colmera Bairo Pite Vila Verde Fatuhada Comoro Kampung Alor	Dom Aleixo/Dili Occidental	
01. 02. 03. 04. 05. 06.	Lahane Oriental Lahane Occidental Caicoli Mascarinhas Dare Santa Cruz	Vera Cruz	
Σ	33	6	

Dili, 13 de Junho de 2003

Ministra da Administração Estatal Inetrina,


Ana Pessoa Pinto